



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 173/2024/PROGRAD**

Torna público o processo de seleção de estudantes para a Tutoria de Apoio à Convivência do curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO o Edital nº 23/2023/SECADI/MEC/CAPES, que tornou pública a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Equidade;

**RESOLVE:**

Tornar público o processo de seleção para tutores(as) de convivência para atuação durante o tempo universidade do curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte* (LIIND), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 A Tutoria de Apoio à Convivência - LIIND visa estimular o desenvolvimento de atividades que propiciem a imersão ao ambiente universitário dos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, com o objetivo de produzir as condições instrumentais e contextuais necessárias para sua inserção acadêmica e/ou sua permanência com êxito na universidade.

2.2 No âmbito da Tutoria de Apoio à Convivência - LIIND, serão adotadas as seguintes definições de “convivência”:

I - respeito à integridade dos valores, práticas e instituições dos estudantes indígenas da LIIND;

II - promoção da plena efetividade dos direitos sociais e culturais dos(as) estudantes indígenas da LIIND, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições;

III - assegurar aos(as) estudantes indígenas da LIIND, em igualdade de condições, levando em consideração suas especificidades étnico-culturais, os direitos e oportunidades de acesso aos serviços e estrutura oferecidas pela UNILA;

IV - troca de saberes e vivências;

V - exercício do respeito aos valores e interesses diferentes;

VI - espaço de convivência que possibilite, além da permanência durante a realização do curso, um ambiente sadio e adequado ao estudo;

VII - proporcionar aos(às) discentes ambientes em condições adequadas à moradia, estudo e convivência, visando o bom desempenho acadêmico;

VIII - incentivar o espírito de organização, cooperação e convivência coletiva entre os(as) estudantes no alojamento estudantil;

IX - relações interpessoais onde se tem privacidade, tranquilidade e aconchego; e

X - condutas éticas em um ambiente respeitoso.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1 A Tutoria de Apoio à Convivência - LIIND está vinculada à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), e a gestão do programa será compartilhada com a coordenação do curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*

2.1 Os(As) tutores(as) de convivência do curso de Licenciatura Intercultural Indígena

- no território *Yvy Mbyte* terão como atribuição, dentre outras:

I - prover a integração dos(as) estudantes, apresentando-lhes a UNILA, nos âmbitos espacial, administrativo, acadêmico e normativo;

II - indicar as ferramentas de auxílio aos(as) estudantes (monitoria, tutoria, apoio psicológico, entre outros) para o enfrentamento de eventuais dificuldades acadêmicas dos(as) estudantes da LIIND;

III - auxiliar na comunicação em língua portuguesa e língua espanhola, eliminando dificuldades em potencial decorrentes do fato de estudantes da LIIND não terem o português ou a língua espanhola como língua materna;

IV - intermediar o diálogo com professores(as), coordenação de curso e colegas de grupo/sala;

V - ajudar a traçar estratégias para melhoria do desempenho dos estudantes da LIIND nos componentes curriculares do curso;

VI - atuar como um(a) facilitador(a) para os(as) estudantes da LIIND nas situações próprias da vida universitária;

VII - promover, sempre que possível, a integração do estudante indígena, associada a grupos de estudo, grupos de pesquisa, projetos de extensão, seminários e minicursos;

VIII - promover ações destinadas à integração dos estudantes da LIIND no alojamento estudantil;

IX - auxiliar os(as) estudantes da LIIND a terem privacidade na utilização de seus objetos e assuntos pessoais durante a permanência no alojamento estudantil;

X - auxiliar os(as) estudantes à zelar pelo patrimônio do alojamento estudantil, pela conservação das instalações e a colaborar na manutenção e higiene das dependências;

XI - orientar os(as) estudantes da LIIND que estes deverão indenizar os danos e prejuízos materiais causados aos móveis e utensílios do alojamento estudantil;

IX - reportar-se à PROGRAD e/ou coordenação do curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte* para tirar dúvidas, pedir sugestões ou encaminhar demandas referentes às ações de tutoria; e

X - entregar o relatório de atividades realizadas ao longo do processo de tutoria de apoio à convivência.

2.2 Os(As) estudantes selecionados para esta tutoria receberão treinamento específico sobre a execução das ações decorrentes de suas atribuições antes do início do programa.

2.3 É competência do(a) tutor(a) atentar-se às informações referentes à tutoria, bem como a possíveis alterações de datas de entregas de relatórios, entre outras, que serão disponibilizadas via e-mail pela PROGRAD.

2.4 Durante a vigência do programa, a coordenação da LIIND será responsável pela seleção dos(s) tutores(as), treinamento, acompanhamento das atividades realizadas e encaminhamento dos relatórios de atividades e solicitações de desligamento à PROGRAD.

### 3 DA SELEÇÃO DOS(AS) TUTORES(AS)

3.1 Serão selecionados(as) 2(duas) tutores(as) para atuação durante o tempo universidade do curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*, referente ao primeiro semestre letivo do curso, conforme cronograma abaixo:

| <b>Datas</b>       | <b>Etapa</b>  | <b>Carga horária disponível do(a) tutori(a)</b>  |
|--------------------|---|--|
| 06/01 a 05/02/2025 | Período destinado ao Tempo Universidade do 1º semestre letivo do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - no território Yvy Mbyte | 20 horas semanais - período vespertino e noturno |

3.1.1 Além das vagas previstas para tutoria remunerada, o programa poderá contar com tutores(as) voluntários(as).

3.2 Os(as) tutores(as) selecionados(as) como bolsistas farão jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, referente ao período de atuação descrito no item 3.1 deste Edital.

3.3 São requisitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de tutor(a) no presente Edital:

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;

II - não ter status de formando em 2024.2;

III - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);

IV - ter disponibilidade de vinte horas semanais para participação nas atividades da tutoria, conforme datas previstas no item 3.1;

V - não ter vínculo empregatício vigente; e

VI - não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade.

3.4 A inscrição deverá ser realizada através do [Portal Inscreva da UNILA](https://inscreva.unila.edu.br/events/2805/subscriptions/new) (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2805/subscriptions/new>), e deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - histórico escolar atualizado;

II - atestado de matrícula atualizado;

III - declarações e/ou certificados de participação em tutoria e/ou monitoria (caso houver);

IV - carta de intenções em formato PDF, contendo uma breve apresentação do(a) candidato(a) e relatando as experiências, planejamento e expectativas para a tutoria (a carta não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo às seguintes especificações: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5); e

V - comprovante bancário contendo os seguintes itens: nome do banco, número da conta e o número da agência, tipo da conta;

3.5 A PROGRAD fará a conferência dos dados acadêmicos dos(as) estudantes candidatos(as) à tutoria, e serão homologadas apenas as inscrições daqueles(as) que cumprirem os itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3.6 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos poderão acarretar no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3.8 Além do atendimento aos requisitos constantes no item 3.3 deste Edital, a seleção dos(as) candidatos(as) a tutores(as) ocorrerá com base nos seguintes critérios:

I - análise da carta de intenções e adequação ao perfil aos objetivos da Tutoria de Apoio à Convivência - LIIND; e

II - entrevista com a coordenação da LIIND e PROGRAD, na qual serão observados os conhecimentos sobre a área de tutoria de interesse, proatividade e colaboratividade e compatibilidade de horários do(a) tutor(a) com as necessidades do programa.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 As atividades do processo de seleção regido por este Edital seguirão os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

| <b>Atividades</b> |  | <b>Prazos</b>                       |
|-------------------|--|-------------------------------------|
| I                 | Publicação do edital do processo de seleção de tutores(as)   | 11/12/2024                          |
| II                | Período para inscrições do processo de seleção de tutores(as)  | 11 a 15/12/2024                     |
| III               | Período para análise das inscrições e realização das entrevistas   | 16 a 18/12/2024                     |
| IV                | Envio do agendamento de entrevistas para os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição homologada (via e-mail) | 17/12/2024                          |
| V                 | Realização das entrevistas (de modo virtual)   | 18/12/2024<br>período<br>vespertino |
| VI                | Publicação do edital com o resultado preliminar da seleção   | 19/12/2024                          |
| VII               | Período para interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção                                       | 20/12/2024                          |
| VIII              | Publicação do resultado dos recursos e resultado final da homologação das inscrições                           | 23/12/2024                          |
| IX                | Prazo para assinatura do Termo de Compromisso (tutores(as) e coordenação do curso)                             | 24 a 30/12/2024                     |
| X                 | Previsão de pagamento da bolsa   | A partir de<br>06/01/2025           |
| XI                | Entrega do relatório de atividades da tutoria  | Até 10/02/2025                      |

5.2 As datas e períodos de cada atividade do cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD ao direito de alterá-las sem aviso prévio.

## **6 DOS RECURSOS**

6.2.1 O(A) candidato(a) a tutor(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar da classificação do presente processo seletivo.

6.2.2 O recurso deverá ser devidamente justificado e complementado com documentos comprobatórios.

6.2.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

6.2.4 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

7.2 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do(a) estudante tutor(a).

7.3 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o(a) tutor(a) não cumpra os compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso.

7.4 Sempre que necessário serão publicados Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA e ao e-mail institucional para acompanhamento dos procedimentos realizados.

7.5 O pagamento das bolsas de tutoria está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser cancelada em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Os casos não previstos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria de Graduação e Licenciatura Intercultural Indígena - no território *Yvy Mbyte*.

7.7 O Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, da Pró-Reitoria de Graduação, poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as) em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico [prograd.daad@unila.edu.br](mailto:prograd.daad@unila.edu.br) ou pelo whatsapp (45) 35229747, das 08:30 às 17:30, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2024.

**ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação



---

*Emitido em 11/12/2024*

**EDITAL Nº 173/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/12/2024 17:26 )*  
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR  
*PRO-REITOR(A)*  
*PROGRAD (10.01.05.17)*  
*Matrícula: ###402#4*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **173**, ano: **2024**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2024** e o código de verificação: **99e98812a4**